



Município de Astorga

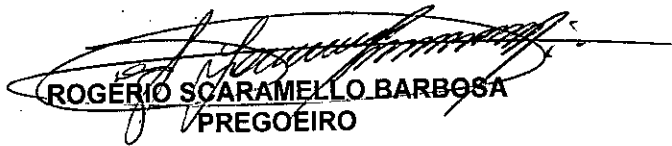
Estado do Paraná

**AVISO DE REPROVAÇÃO DAS AMOSTRAS
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016
(REGISTRO DE PREÇOS)**

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, as amostras apresentadas pelas empresas vencedoras na etapa de lances; considerando, ainda, o contido no Capítulo XI do edital supramencionado; por fim, considerando, o comunicado emitido pelo Comissão para Análise das Amostras emitido em 14/03/2017 ; torna público o resultado da análise das amostras, conforme abaixo:

- 1) **FONDAZZI & NICKUS LTDA, CNPJ: 01.668.793/0001-84, foi reprovada a amostra referente ao Lote nº 02.**
- 2) **K&K PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ: 06.064.658/0001-43, foram reprovadas as amostras referentes aos Lotes nºs 01, 03, 04 e 05.**

Astorga, 14 de março de 2017.


ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
PREGOEIRO

PUBLICADO NO JORNAL
O Diário do Norte do Paraná
Edição 13172 de 15/03/17
Data 15/03/17

PUBLICADO NO EDITAL DA PREFEITURA

EM 14/03/2017


FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 652.718.409-20 R.

CONTRATO TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO - EIRELI.

Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.069.550/0001-65, com endereço na Rua

Benito Gonçalves, 69, Centro CEP: 99718-000, na cidade de Paulo Bento/RS,

onde é representada pelo seu representante legal, o Senhor REGIS LUAN

CARDOSO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº: 018.117.790-00.

OBJETO AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS

VALOR R\$ 600,00 (seis mil e seiscentos reais).

FORMO Câmara de Mandaguari, Estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 06 de março de 2017.

REGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA
TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE
MATERIAIS PARA USO MÉDICO - EIRELI

REGISTRO MUNICIPAL

TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO - EIRELI
CNPJ: 12.069.550/0001-65
Rua Benito Gonçalves, 69 - Centro
Paulo Bento - RS CEP: 99718-000
CPF: 05318-20 - Paulo Bento/RS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Guarnião, 565 Centro - Fone (44) 3264-8000 - Sarandi
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

DECRETO N.º 142/2017

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entrará em vigor a partir de 14 de março de 2017.

Walter Volpato
PREFEITO MUNICIPAL

SARANDI, 13 de março de 2017.

Art. 1º - Fica nomeada FRANCIELLY LEITE SHYTROBSKI, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 84704640, inscrita no C.P.F. n.º 048.975.909-22 para exercer o Cargo Provisorio em Comissão de Diretora do Departamento Orçamento e Compras, Símbolo CC-2, subordinada à Secretaria Municipal Educação.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais, e na forma contida na Lei Complementar 115/2005, de 27/05/2005 e Complementar 282/2013, de 30/04/2013.

DECRETO N.º

DECRETO N.º 143/2017

Nomeia FRANCIELLY LEITE SHYTROBSKI, para o cargo de Provisorio em Comissão, de Diretora do Departamento Orçamento, Finanças e Compras, na forma que especifica.

Município de Astorga
Estado do Paraná
AVISO DE REPROVAÇÃO DAS AMOSTRAS MUNICÍPIO DE ASTORGA PREÇO PRESENCIAL Nº 005/2017 (REGISTRO DE PREÇOS)
O Projeto do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando, as empresas apresentadas pelas empresas vendedoras na etapa de 14/03/2017, toma público o resultado de análise das amostras, conforme abaixo:
1) FONDACCI & NICHUS LTDA, CNPJ: 01.488.793/0001-64, FÉLIZMONTANA & AMOSTRA INTERMUNICÍPIOS, Lda nº 02.
2) MAX PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ: 06.064.858/0001-43, TERCIA REPROVAÇÃO DE AMOSTRAS REPROVAÇÃO DAS LOTES Nº 01, 02, 03, 04 e 05.
Astorga, 14 de março de 2017.
ROGERIO SOARES DO BARRAL
MUNICÍPIO

Prefeitura do Município de Sarandi
Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Guarnião, 565 - Caixa postal 71 - CEP 87111-230 - Centro
Fone/Fax (44) 3264-8000 - Sarandi - Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 026/2017

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afirmaram-se que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal na aquisição do produto devido ao andamento do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 14 de março de 2017

Walter Volpato
WALTER VOLPATO
PREFEITO MUNICIPAL

Sarandi, 13 março de 2017.
Walter Volpato
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Sarandi
Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Guarnião, 565 - Caixa postal 71 - CEP 87111-230 - Centro
Fone/Fax (44) 3264-8000 - Sarandi - Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Guarnião, 565 Centro - Fone (44) 3264-8000 - Sarandi
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Guarnião, 565 Centro - Fone (44) 3264-8000 - Sarandi
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Guarnião, 565 Centro - Fone (44) 3264-8000 - Sarandi
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Guarnião, 565 Centro - Fone (44) 3264-8000 - Sarandi
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Guarnião, 565 Centro - Fone (44) 3264-8000 - Sarandi
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Guarnião, 565 Centro - Fone (44) 3264-8000 - Sarandi
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

PRESIDENTE CASTELO BRANCO
SERVIÇOS URBANOS, conforme processo 015/2017.
VEICULO 0 KM ANO 2017 PARA USO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PRESSENCIAL, conforme justificativa constante nos autos. OBJETO: AQUISIÇÃO DE forma pública e cancelamento da Abertura de Licitação, na Modalidade PRECATORIO O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR, através do Pregão, Processo 015/2017.
Pregão Presencial Nº 005/2017.
AVISO DE CANCELAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Parágrafo Único. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS serão aplicados em:
I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por órgão conveniado;
II - em parcerias entre poder público e entidades ou organizações de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistenciais específicos;
III - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;
IV - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;
V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
VI - pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art.15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;
VII - pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme pessoal apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Art. 5º - O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.

Art.6º - Este decreto entra em vigor, na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.